

Nº 185/2021 – PRE

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Ao Senhor

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG

Referência / Assunto: Recurso Administrativo da 2ª Revisão Tarifária Periódica da COPASA
Processo SEI 2440.01.0000402/2021-48

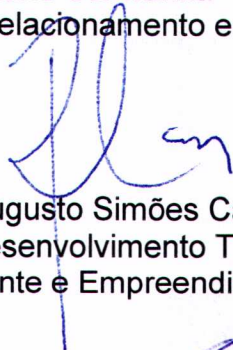
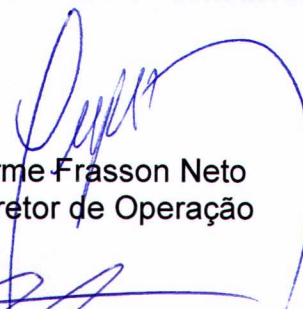
Senhor Diretor Geral,

A Diretoria Executiva da COPASA MG, nos termos da Resolução ARSAE-MG nº 147, de 11 de março de 2021, que estabelece o regimento interno da Agência Reguladora, encaminha Recurso Administrativo (Anexo) interposto contra o resultado da 2ª Revisão Tarifária Periódica da COPASA MG publicado por meio da Resolução ARSAE-MG 154, de 28 de junho de 2021, e demais Notas Técnicas correlatas.

Enfatizamos a importância da reavaliação dos pontos recorridos e aproveitamos o ensejo para manifestar nossa intensa preocupação com os efeitos negativos do resultado da revisão tarifária no âmbito da COPASA MG e também para a população mineira atendida por esta concessionária, no que reforçamos o pedido de efeito suspensivo do recurso até análise pormenorizada do mesmo.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente

Cristiane Schwanka
Diretora de Relacionamento e MercadoRicardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e EmpreendimentosCarlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Rel. com InvestidoresGuilherme Frasson Neto
Diretor de OperaçãoCarlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor Presidente